

DECRETO Nº. 4.673, de 28 de Maio de 2012

Dispõe sobre o Protesto Extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal e o que consta do Processo Administrativo nº 11.365/2012,

CONSIDERANDO ser interesse público a promoção da racionalização e da otimização da cobrança de créditos do Município, notadamente aqueles representados em títulos executivos, bem como na necessidade de implementação de mecanismos de controle mais eficazes no combate à evasão fiscal, com a efetiva redução de custos;

CONSIDERANDO a clara disposição do art. 1º da lei nº 9.492/1997, quanto ao protesto de títulos e outros documentos de dívida, conjugada à inexistência de disposição legal que imponha vedação à utilização do serviço extrajudicial pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de estabelecer a dispensa do Município do pagamento de valores e emolumentos e demais despesas aos tabelionatos de protesto relativo à apresentação para protesto dos títulos executivos representativos de crédito do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Procuradora Especial Fazendária autorizada a protestar extrajudicialmente as Certidões de Dívida Ativa do Município, independentemente de seu valor e sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa para o Município;

Parágrafo único – A Procuradoria Especial Fazendária expedirá, no âmbito de suas respectivas atribuições, as normas e orientações concernentes ao disposto no caput deste artigo.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, poderá o Município celebrar convênios não onerosos com entidades públicas e privadas para divulgação das informações previstas no inciso II do § 3º do art. 198 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 28 de maio de 2012

MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito

(Publicado no Diário – Jornal dos Lagos em 2 de Junho de 2012)